



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, - Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre - RS, CEP 91780-580
SERVICO DE COMPRAS-LANAGRO-RS
Telefone: 51 3248-2133 e Fax: - <http://www.agricultura.gov.br>

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/RS E A EMPRESA METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA.

A União, por meio do Laboratório Nacional Agropecuário/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LANAGRO/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. Fabiano Barreto, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. Aguinaldo Parussolo, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.748.837/0001-62, sediada na Rua Minerva nº 167, CEP: 05007-030, Bairro Perdizes em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.^a **Natalia Meira Ferreira Pires**, portadora da Carteira de Identidade nº 28279078 SSP/RS, e CPF nº 289.625.608-36, com poderes para representar a empresa por meio de Procuração, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Processo LANAGRO/RS nº 21043.000556/2015-64, regendo-se as Cláusulas nas seguintes condições:

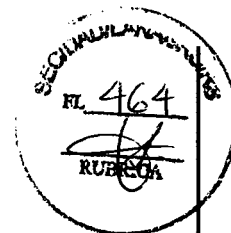
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Nos termos da cláusula segunda – vigência do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 05/04/2018 a 04/04/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Nos termos da cláusula sexta - Reajuste, a partir da assinatura deste instrumento, reajusta-se os valores consignados em contrato em 2,80385%, conforme variação do índice IPC-A/IBGE no período de 12/2016 a 11/2017. Desta forma, os novos valores contratuais são aqueles apresentados na tabela abaixo:

ITEM	LOTE 2 (item 03 + item 04 + item 05) – Equipamentos Metrohm: R\$ 160.128,65			
03	Manutenção preventiva, corretiva e qualificação de equipamentos da marca Metrohm e componentes auxiliares: Amostrador automático 919 Cromatógrafo de íons compacto 881 Cromatógrafo de íons compacto 881 Cromatógrafo de íons compacto 887 Detector de condutividade 850 Detector de condutividade 850	Mês	12	R\$ 35.535,55



	Agitador magnético 801 Agitador magnético 801 Agitador mecânico 802 Dosing unit de 20ml Dosing unit de 20ml Dosing unit de 20ml Dosino 800 Dosino 800 Dosino 800 Processador de amostras 814 Titulador automático 905 Titulador potenciométrico 848 Unidade de bombeamento 772 Unidade intercambiável de 20 ml Amostrador 858 Cromatógrafo de íons compacto 930 Cromatógrafo de íons compacto 930 Detector amperométrico 850 Os serviços serão prestados na localidade de Porto Alegre/RS.			
04	Valor destinado à cobertura de manutenções corretivas consumíveis e peças utilizados nos procedimentos de manutenção dos equipamentos constantes no item 04: Os valores de aquisição dos equipamentos totalizam R\$ 100.000,00 sendo o valor destinado à cobertura de consumíveis aplicáveis durante a manutenção correspondente a 18,68 % do valor total dos equipamentos (Valor total de aquisição R\$ 535.170,96). Estes itens somente serão pagos se aplicados e mediante comprovação de razoabilidade de valores.	Peças	01	R\$ 100.000,00
05	Valor destinado à cobertura de deslocamentos para manutenção corretiva dos equipamentos constantes no item 03: Os atendimentos para manutenções corretivas terão os custos de R\$ 2.250,90 para diária de atendimento e R\$ 208,41 para despesas de viagem do técnico. Estes itens somente serão pagos se aplicados e mediante comprovação de razoabilidade de valores.	UN	10	R\$ 24.593,10

3. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor estimado anual de **R\$ 160.128,65 (cento e sessenta mil cento e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101

Fonte: 0.100.000.000

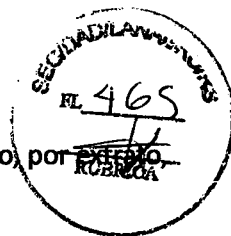
Programa de Trabalho: 137879

Elemento de Despesa: 339039.17 e 339030.25

PI: FUNLAB

Nota de Empenho: 2018NE800062; 2018NE800063 e 2018NE800010

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por meio de Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do Lanagro-RS	Assinatura Digital
Francisco Aguiar Lucero	Testemunha	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Natalia Meira Ferreira Pires	Representante Legal Contratada	<i>Natalia Meira F. Pires</i>
Nome: <i>Guilherme Martins Reis</i> CPF: <i>361.609.528-03</i>	Testemunha Contratada	<i>Guilherme M. Reis</i>



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO**, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário, em 04/04/2018, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO**, Agente Administrativo, em 04/04/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4369002** e o código CRC **C9080C42**.



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 011/2018 do Pregão Eletrônico SRP nº 0035/2018 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição material laboratorial - 33.900.30.35; Item(ns): 14, 16, 82; Fornecedor: Vale Diagnósticos Ltda. EPP; CNPJ: 23.980.789/0001-90; Valor total da ATA: R\$ 1.500,00; Vigência: 12/03/2018 a 11/03/2019. Data da assinatura: 12/03/2018.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto nº 2.366, de 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de Impatiens x Nova Guiné (Impatiens New Guinea Group), denominada Balbouchier, com titularidade requerida pela empresa Ball Horticultural Company, dos Estados Unidos, protocolizado sob o nº 21806.000264/2015-52, em 19/10/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

2. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 97R22 IPRO, com titularidade requerida conjuntamente pelas empresas Associados Don Mario S.A. da Argentina, e GDM Genética do Brasil S.A., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000081/2017-07, em 22/03/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

3. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada ADV4672 IPRO, com titularidade requerida conjuntamente pelas empresas Associados Don Mario S.A. da Argentina, e GDM Genética do Brasil S.A., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000082/2017-43, em 22/03/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

4. Cultivar de antúrio (Anthurium Schott.), denominada Anthesbol, com titularidade requerida pela Anthura B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000154/2017-52, em 24/07/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data da protocolização do pedido, e foi comercializada pela primeira vez na Holanda, em 07/01/2015, sob a denominação Anthesbol.

5. Cultivar de antúrio (Anthurium Schott.), denominada Anthierzek, com titularidade requerida pela Anthura B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000155/2017-05, em 24/07/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data da protocolização do pedido, e foi comercializada pela primeira vez na Holanda, em 07/07/2015, sob a denominação Anthierzek.

6. Cultivar de antúrio (Anthurium Schott.), denominada Anthewic, com titularidade requerida pela Anthura B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000156/2017-41, em 24/07/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data da protocolização do pedido, e foi comercializada pela primeira vez na Holanda, em 01/09/2015, sob a denominação Anthewic.

7. Cultivar de antúrio (Anthurium Schott.), denominada Anthodtan, com titularidade requerida pela Anthura B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000157/2017-96, em 24/07/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data da protocolização do pedido, e foi comercializada pela primeira vez na Holanda, em 07/09/2015, sob a denominação Anthodtan.

8. Cultivar de orquídea phalaenopsis (Phalaenopsis Blume), denominada M100069, com titularidade requerida pela Floréac NV, da Bélgica, protocolizado sob o nº 21806.000202/2017-11, em 01/09/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data da protocolização do pedido, e foi comercializada pela primeira vez na Holanda, em 26/04/2014, sob a denominação M100069.

9. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada BRS 8170IPRO, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000247/2017-87, em 08/09/2017. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada pela primeira vez no Brasil, em 01/12/2016, com a mesma denominação, e não foi comercializada no exterior até a data da protocolização do pedido.

10. Cultivar de arroz (Oryza sativa L.), denominada ANa6323, com titularidade requerida pela empresa Agro Norte Pesquisa e Sementes Ltda., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000310/2017-85, em 14/11/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

11. Cultivar de arroz (Oryza sativa L.), denominada ANa9027, com titularidade requerida pela empresa Agro Norte Pesquisa e Sementes Ltda., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000311/2017-20, em 14/11/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

12. Cultivar de arroz (Oryza sativa L.), denominada ANa9005, com titularidade requerida pela empresa Agro Norte Pesquisa e Sementes Ltda., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000312/2017-74, em 14/11/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

13. Cultivar de arroz (Oryza sativa L.), denominada ANa6511, com titularidade requerida pela empresa Agro Norte Pesquisa e Sementes Ltda., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000313/2017-19, em 14/11/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei nº 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/insumos-agropecuários/insumos-agricolas/protecao-de-cultivar> ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo A, Sala 252, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 42/2017 - UASG 130102

Nº Processo: 20153000115201714 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos para a Implantação do Laboratório de Açúcar no SLAV - Jundiá. IRP 05/2018 Total de Itens Licitados: 00017. Edital: 10/04/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº Jardim Santa Marcelina - CAMPINAS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130102-05-42-2017. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/04/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE DE OLIVEIRA MENDONÇA
Coordenador do Lanagro Sp

(SIDEV - 09/04/2018) 130102-00001-2018NE800032

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 130103

Número do Contrato: 8/2016.
Nº Processo: 21043000556201564.
PREGÃO SISPP Nº 18/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 07748837000162. Contratado: METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste de preços, em proveito do Lanagro-RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 05/04/2018 a 04/04/2019. Valor Total: R\$160.128,65. Fonte: 1000000000 - 2018NE800062 Fonte: 1000000000 - 2018NE800063 Fonte: 1000000000 - 2018NE800010. Data de Assinatura: 04/04/2018.

(SICON - 09/04/2018) 130103-00001-2018NE800024

SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO
PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 846846/2017. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA. CNPJ nº 16854531000181. P.I. 127/2008, art. 30. VI. Valor Total: 101.000,00. Valor de Contrapartida: 1.000,00. Vigência: 24/11/2017 a 22/03/2019. Data de Assinatura: 09/04/2018. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / JOSE RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA - SECRETÁRIO DA SMC/MAPA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 843492/2017. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MACHADOR DE PERAMBUCO. CNPJ nº 24162869000109. P.I. 127/2008, art. 30. VI. Valor Total: 201.000,00. Valor de Contrapartida: 1.000,00. Vigência: 29/12/2017 a 02/10/2018. Data de Assinatura: 09/04/2018. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / BLAÍRO BORGES MAGGI - MINISTRO DE ESTADO

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, Partes: União e Rádio Manchester de Anápolis Ltda. ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSOINÁRIA, Rádio Manchester de Anápolis Ltda. OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Anápolis, estado de Goiás. VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária. DATA E ASSINATURA: 04 de abril de 2018. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e o Sr. Adhemar Santillo, Procurador da Rádio Manchester de Anápolis Ltda.

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃOEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 19/2018 - UASG 203001

Processo: 01350.000052/2017 - Objeto: Pagamento da Fatura Da Federação Internacional De Astronáutica Referente aos Anos de 2017 e 2018 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Licitação Inexigível em Função da Inviabilidade de Competição Declaração de Inexigibilidade em 05/04/2018. DALMO COELHO CORDOVA FILHO. Coordenador de Rec.logísticos. Ratificação em 05/04/2018. HUGO DE OLIVEIRA LOPES BARBOSA PEREIRA PINTO. Chefe da Assessoria Internacional. Valor Global: R\$ 18.204,56. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ASTRONÁUTICA - FIA.

(SIDEV - 09/04/2018) 203001-20402-2018NE800019

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Rerratificação da publicação no DOU nº 66, em 06/04/2018, Seção 3, pág. 6, do Primeiro Termo Aditivo do Contrato GR09 nº 5/2018-Anatel; Contratada: SADY IMÓVEIS EIRELI. CNPJ: 27.911.909/0001-58; sendo correta a Fundamentação Legal daquele instrumento: arts. 54, caput, art. 55, IV, 6º, caput, 62, §3º, I e 66 da Lei nº 8.666/1993 c/c a Lei nº 8.245/91; Processo nº 53560.000281/2018-59.

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 413008

Número do Contrato: 5/2016. Processo: 53542003416201694. PREGÃO SISPP Nº 6/2016. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES. CNPJ Contratado: 04558234000100. Contratado: AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 11 de abril de 2018, previsto na Cláusula Quinta, item 5.3, do Contrato Original, cujo objeto é a prestação de serviços de recepção, em atendimento às necessidades da Unidade Operacional da Anatel no Estado do Mato Grosso. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Valor Total: R\$110.361,60. Fonte: 178412310 - 2018NE800109. Data de Assinatura: 06/04/2018.

(SICON - 09/04/2018) 413001-41231-2018NE800037

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO PARANÁ E SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato/GR03 Nº 021/2017 - Anatel - Contratada: E.D. ROSAS & CIA. LTDA. Objeto: prorrogação, pelo período de 12 meses, a partir de 20/03/2018, a vigência do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de servidores a serviço, para o atendimento da Gerência da Anatel no Estado do Paraná - GR03. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da